

A PASVO.
 29.3.2021

**Critérios de seriação a aplicar pelo Júri dos Concursos Especiais, Mudança de Par Instituição/Curso e Reingressos
 Ano letivo 2021-22**

Mudança de Par Instituição/Curso	Concursos Especiais				
	Titulares de outros Cursos Superiores	Titulares de DET* e DTeSP* *Dos Contingentes aprovados em CTC	Maiores de 23 Anos	Titulares de dupla certificação de ensino secundário ou ensino artístico especializado	Reingressos ⁽²⁾
Critérios de Seriação					
$C = (D \cdot M_1 \cdot N) / T \cdot A^{(1)}$	K.M ₂	M ₃	CF ₁	CF ₂	não se aplica
D= Número de unidades curriculares do curso concluídas M ₁ = Média ponderada das unidades curriculares concluídas N= Nº de anos do curso T= Nº total de unidades curriculares do curso A= Nº de anos letivos em que o candidato esteve inscrito no curso	K=1 Afinidade entre o curso do candidato e o curso a que se candidata Outros Cursos, K=0,7 M ₂ = Média do curso realizado M ₃ = Média do curso realizado CF ₁ = Classificação final (Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC de maiores de 23 anos, artº 8) CF ₂ = 0,5xCF + 0,2xCPA + 0,3xCTP CF ₂ = classificação final de candidatura CF= classificação dos cursos de dupla certificação de ensino secundário ou artístico especializado obtida pelo estudante CPA=Classificação obtida nas Provas definidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º CTP= Classificação obtida nas provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos ou competências				
⁽¹⁾ IPC, Despacho nº7217/2016, na 2ª série di Diário da República, nº 105, de 1 de julho de 2016 (artº 17º)	⁽²⁾ IPC, Despacho nº7217/2016, na 2ª série di Diário da República, nº 105, de 1 de julho de 2016 (artº 17º)				

Aprovado em reunião do CTC de 04-03-2021

Recebido do ISEC em
 1/7/2021
 Homologado em 1/7/2021

Aprovado